

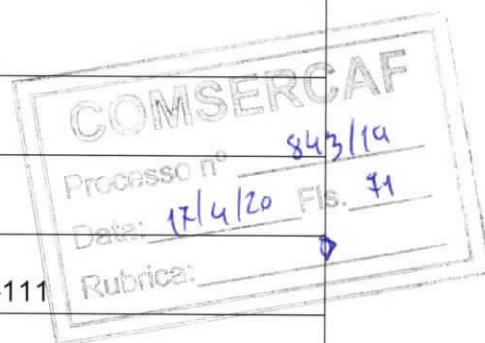


COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
187/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –
COMSERCAF E ESSÊNCIA TURISMO E
VIAGENS LTDA-ME.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28921-111
Telefone: (22) 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37



CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso do Credenciado: ESSÊNCIA TURISMO E VIAGENS LTDA-ME		
CPF/CNPJ 22.614.429/0001-01	Inscrição Estadual:	
Endereço: Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos – N° 500 – Sala B – Braga		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 28.908-200
Telefone: (22) 2643-9634 – (22) 98129-0126		
Endereço Eletrônico: Hellenturismo_cf@hotmail.com		
Nome do Responsável: Thiago de Souza Neves		
Cargo: Representante Legal	RG: 06792937-2 IFP/RJ	CPF: 124.557.547-31

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 187/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato n° 187/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de n° 187/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 112.665,60 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 112.665,60 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), correrá a conta da Nota de Empenho n°378/2020 de 17/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 806.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

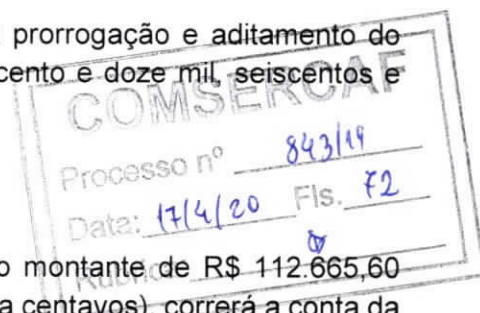
Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública, 0 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art.65, lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

Pela
CONTRATANTE:
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela
CONTRATADA:
ESSÊNCIA TURISMO E VIAGENS LTDA-ME

Diogo de Souza
Av. Ver. Antônio Ferreira, 100 - Jd. Santa Helena
Bairro: Cabo Frio - RJ
CEP: 27.000-000

Pelo
FISCAL
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

Rodrigo Nogueira de Souza
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA
Gerente de Departamento
Port.: 794/19
COMSERCAF
Gerente de Divisão
Portaria: 788/19
COMSERCAF

TESTEMUNHAS:

Paulo Victor Carneiro Piccoli
PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLI
Gerente de Divisão
Portaria: 788/19
COMSERCAF

TESTEMUNHAS

Rafaela Pereira dos Santos
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 768/19
COMSERCAF

